

REGULAÇÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS N. 415/2022

Fiscalização das estruturas do sistema de
manejo dos resíduos sólidos do município
de Nova Hartz-RS.

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Uma premissa da atividade regulatória, constitui o exercício da fiscalização, promovendo a mesma no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendido como os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, realizados por qualquer prestador de serviços.

As atividades de fiscalização compreendem entrevistas com as equipes normativas e executoras, em sendo o caso, nas suas respectivas áreas de trabalho e visitas às instalações do prestador com o objetivo de:

- 1) aferir informações previamente recebidas;
- 2) conhecer os procedimentos e relacionamentos das áreas normativas e executoras;
- 3) verificar a adequação e coerência com os procedimentos especificados pelas áreas normativas; e
- 4) verificar o cumprimento da legislação em vigor, dos contratos de prestação de serviços, dos instrumentos de Planejamento de Saneamento Básico e de Resíduos Sólidos.

Cabe salientar que essa fiscalização tem como objetivo diagnosticar a situação atual da prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos e que gradualmente serão inseridas metodologias de trabalho, bem como serão realizados outros levantamentos no que tange a verificação de estruturas pertencentes ao funcionamento dos serviços.

2 INSTRUMENTOS LEGAIS

Os instrumentos legais que norteiam, de forma direta ou indireta, os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Nova Hartz/RS encontram-se relacionadas abaixo:

- Lei Municipal n. 1450/09: Dispõe sobre a política urbana e rural, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial e Ambiental de Nova Hartz;

- Lei Municipal n. 325/1993: Estabelece o Código de Posturas;
- Lei n. 10/1989: "Fixa os valores de Impostos e Taxas Municipais referentes às tabelas constantes do Código Tributário;
- Lei n. 1624/2011: "Dispõe sobre a Política Ambiental do Município de Nova Hartz e dá outras providências;
- Lei n. 470/1996: Institui o Plano Diretor;
- Lei n. 481/1997: Cria e disciplina o Conselho de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA);
- Lei n. 51/2003: Dispõe sobre os serviços limpeza pública, e dá outras providências;
- Lei n. 745/2000: Fixa taxa para limpeza nas vias públicas;
- Lei n. 01/2019: Lei Orgânica Municipal;
- Lei n. 2.529/2022: Altera a Lei n. 1.917/2014 – Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil do município de Nova Hartz, e dá outras providências;
- Lei Federal n. 11.445/2007: Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;

Lei Federal n. 12.305/2010: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Cabe salientar a necessidade periódica de adequação destes instrumentos às minuciosidades previstas nas Leis Federais, com os seguintes objetivos:

- Contextualizar os requisitos previstos nas leis municipais aos das leis federais;
- Efetivar e padronizar as ações de fiscalização e controle dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- Adequar às exigências relativas aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos às prerrogativas das leis federais em vigor.

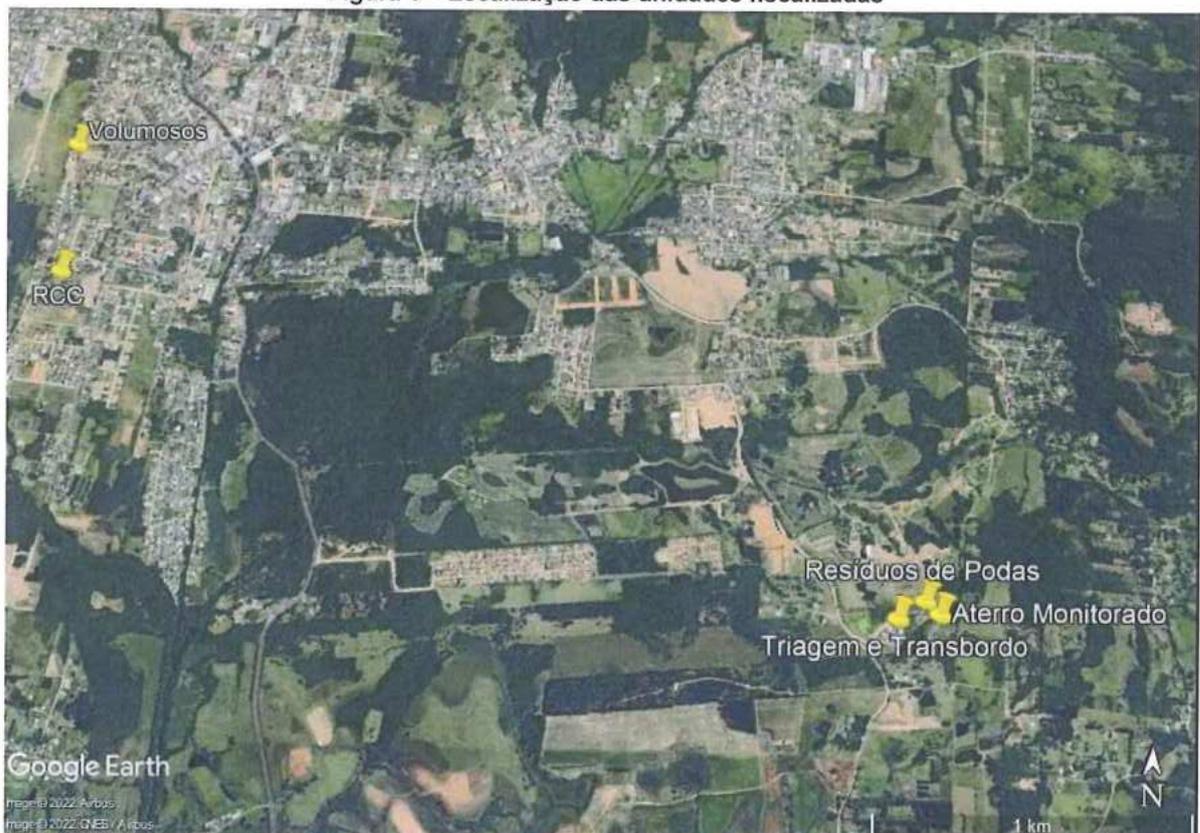
3 A FISCALIZAÇÃO

Os contratos de prestação de serviços de manejo dos resíduos sólidos servem de instrumento para o processo de regulação e fiscalização. Com base nesses instrumentos, foi estruturado o planejamento para as atividades em busca da eficiência dos serviços, bem como do alcance das metas de prestação.

A fiscalização dos serviços de manejo dos resíduos sólidos no município de Nova Hartz/RS foi da modalidade direta, do tipo regular. Esta foi planejada para 1 turno, havendo reunião para marcar o início das atividades, na qual a equipe da Agesan-RS relatou as reponsabilidades de seus membros para o Departamento de Meio Ambiente de Nova Hartz/RS, apresentando o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização encerrou-se após a verificação e coleta de dados propostos.

A fiscalização técnica ocorreu no dia 11 de outubro de 2022. Após a reunião de abertura, a fim de coletar o máximo de informações possíveis, a equipe da agência reguladora solicitou as documentações complementares necessárias e deu início ao planejamento do dia, percorrendo os locais onde são desenvolvidas as atividades que compõem os serviços de manejo de resíduos sólidos no município. A figura 1 apresenta a localização das unidades fiscalizadas.

Figura 1 – Localização das unidades fiscalizadas



Fonte: Disponível no Google Earth, acesso em 18 de novembro de 2022

3.1 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O município de Nova Hartz possui o serviço de coleta de resíduos comuns e seletiva. A figura 1 apresenta a localização das unidades fiscalizadas.

3.1.1 COLETA DE RESÍDUOS COMUNS

A Cooperativa de Trabalho e Habitação Nosso Lar, inscrita no CNPJ 03.375.521/0001-11, mediante Contrato de Prestação de Serviço n. 25/2020, é a empresa responsável pela “prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, seletivos e transporte até o centro de triagem”

Na fiscalização, verificou-se a existência de duas equipes realizando a coleta domiciliar de resíduos, simultaneamente, na área urbana município. Destaca-se que, nas quartas-feiras, uma das equipes realiza a coleta de resíduos domésticos na área rural.

Além disso, contatou-se que os caminhões responsáveis pela coleta não são do tipo compactador nem têm coletores de chorume. A figura 2 apresenta os caminhões utilizados na coleta de resíduos.

Figura 2 – Caminhões utilizados na coleta de resíduos: a) Vista de um caminhão realizando a coleta; b) Vista traseira de um dos caminhões; c) Vista lateral de um dos caminhões



3.1.2 COLETA SELETIVA

A Cooperativa de Trabalho e Habitação Nosso Lar é a empresa responsável pela coleta de resíduos seletivos e pelo seu transporte até o centro de triagem conforme supracitado no item 3.1.1 Coleta de Resíduos Comuns. Entretanto, verificou-se que o serviço de coleta seletiva não estava sendo realizado.

3.1.3 PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEV) E ECOPONTOS

Nas dependências da Prefeitura Municipal, há um PEV para recolhimento de resíduo eletrônico, pilha, óleo vegetal e tampinhas de garrafas plásticas. Havia um contrato com uma empresa para coleta do material recolhido; porém, a mesma não está mais realizando o serviço, havendo dificuldade de localizar seus responsáveis legais. A figura 3 apresenta o registro fotográfico do PEV Prefeitura.

Figura 3 – PEV da Prefeitura



Atualmente, a Organização Não Governamental (ONG) SOS Animais faz o recolhimento das tampinhas plásticas e de embalagens blister, sem a existência de formalização contratual.

3.1.4 RESÍDUOS DE SERVIÇO DA SAÚDE

A empresa Ambientuus Tecnologia Ambiental LTDA., inscrita no CNPJ 01.844.768/0001-04, mediante Contrato de Prestação de Serviço n. 109/2017, é a empresa responsável por "(...) realizar serviços de coleta de resíduos do Grupo A, B e E, transporte, tratamento e destino final de resíduos de Saúde (...)".

Na fiscalização, não foram fiscalizadas as unidades de serviço de saúde municipais.

3.1.5 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC), VOLUMOSOS E DE PODAS

A empresa R. A. Entulhos Gestão de Resíduos e Transporte LTDA., inscrita no CNPJ 20.502.979/0002-94, mediante Contrato de Prestação de Serviço n. 16/2019, é a empresa responsável pela "(...) prestação de serviços de triagem e destinação de materiais provenientes da construção civil, resíduos de poda e corte de árvores e mobiliário doméstico descartado pela população, em áreas públicas de forma irregular no município (...)".

Nova Hartz dispõe de um local para armazenamento temporário de RCC, o qual é operado pela Secretaria de Obras, estando situado na rua Emílio Jost, coordenadas geográficas 29°35'25.06"S e 50°54'33.14"O. A figura 4 apresenta o registro fotográfico do local.

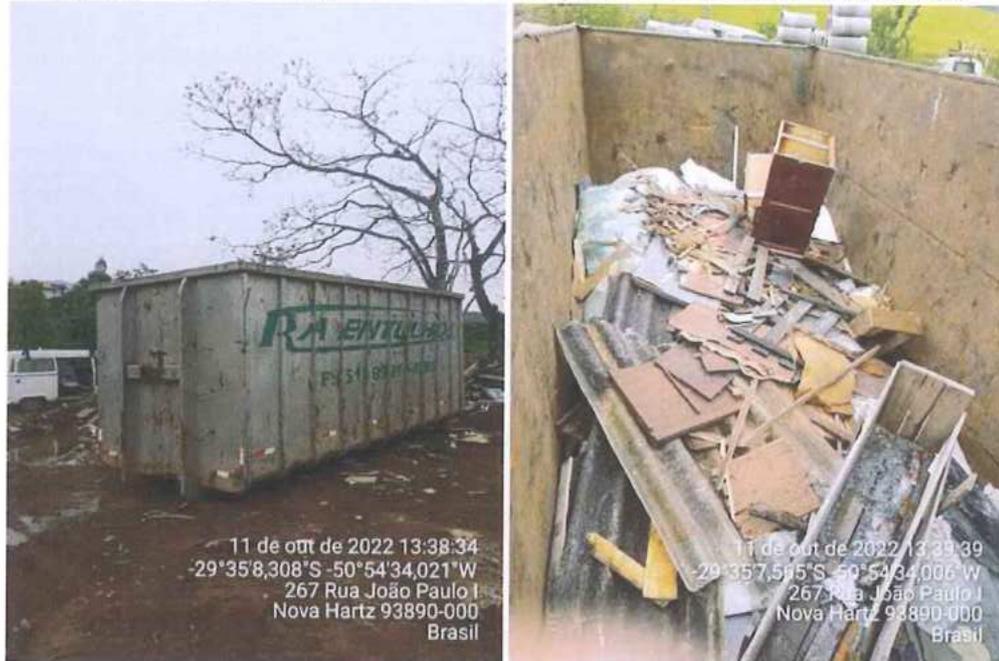
Figura 4 – RCC



A Secretaria de Obras, localizada na rua Pedro Álvares Cabral, coordenadas geográficas 29°35'8.31"S e 50°54'34.02"O, possui em suas dependências um contentor para armazenamento dos resíduos volumosos coletados, ao longo da área municipal, por suas

equipes de trabalho, o qual é operacionalizado pela empresa R. A. Entulhos. A figura 5 apresenta o registro fotográfico do contentor para armazenamento de volumosos.

Figura 5 – Registro fotográfico do container para armazenamento de volumosos



A mesma secretaria é responsável pela coleta dos resíduos de poda no município. O material recolhido é enviado para um local de armazenamento junto ao centro de triagem de resíduos. No local, verificou-se a ocorrência de mistura de RCC. A figura 6 apresenta o registro fotográfico do local.

Figura 6 – Registro fotográfico da unidade de descarte de podas e cortes de árvores



3.2 TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS

A Cooperativa de Trabalho e Habitação Nosso Lar, Contrato de Prestação de Serviço n. 25/2020, além do serviço de coleta de resíduos, é a empresa responsável pela “prestação de serviços de triagem dos resíduos orgânicos e seletivos”, a qual ocorre no Centro de Triagem e Transbordo localizado na Rua Lineia Maria Gewehr, nas coordenadas geográficas 29°36'2.68"S e 50°52'43.68"O. A unidade de triagem está passando por obras de ampliação e melhorias.

Na unidade, há uma esteira de catação, sendo que a alimentação desta é realizada manualmente com ação do operador. Após a catação, uma patola é utilizada para encaminhar o rejeito para o container (durante a obra de ampliação da unidade). Destaca-se que, em virtude da execução da ampliação, as condições de trabalho estão prejudicadas em relação ao funcionamento normal. Na obra, está previsto que o local onde ficará o container terá cobertura.

Segundo relatos da equipe do Departamento de Meio Ambiente, a unidade recebe em média, 8 t.dia⁻¹, com uma recuperação de resíduos recicláveis em torno de 16-19% em relação à massa recebida. A unidade dispõe de 3 prensas para o processo de enfardamento do resíduo catado.

A unidade dispõe de uma estação de tratamento de efluentes (ETE), a qual é responsável pelo tratamento tanto do chorume produzido nas células do aterro sanitário desativado em anexo quanto pelo gerado na unidade de triagem.

Junto à unidade de triagem, havia uma unidade de beneficiamento de resíduos plásticos, a qual estava desativada, pois a ETE não está licenciada para tal operação. A figura 7 apresenta o registro fotográfico do centro de triagem.

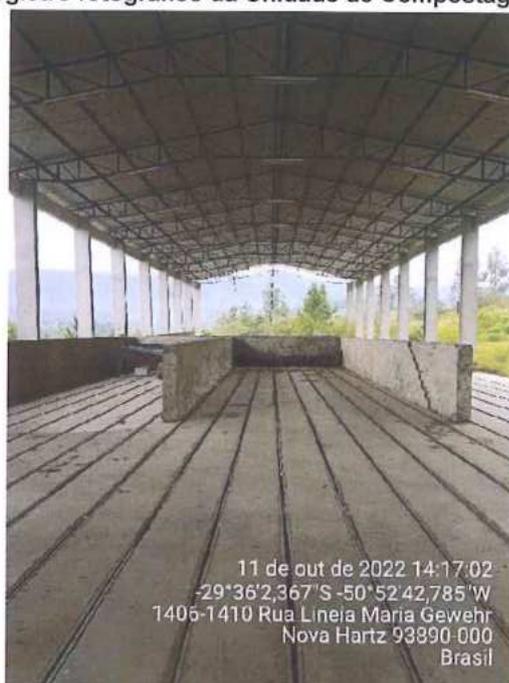
Figura 7 – Registro fotográfico do Centro de Triagem: a) Vista da Esteira de Triagem; b) Vista de uma das prensas; c) Vista da ETE; d) Vista da Unidade de Beneficiamento de Plástico desativada.



3.3 TRATAMENTO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS COMPOSTÁVEIS

Junto à unidade de triagem, há um galpão para a realização da compostagem de resíduos orgânicos. No entanto, a unidade de compostagem está desativada. Constatou-se a existência dos seguintes equipamentos, os quais estão fora de operação: aeradores, peneira, prensa. A figura 8 apresenta o registro fotográfico da unidade.

Figura 8 – Registro fotográfico da Unidade de Compostagem desativada



3.4 TRANSBORDO E TRANSPORTE DE REJEITOS

A empresa Franco Serviços LTDA ME, inscrita no CNPJ 09.154.954/0001-53, mediante Contrato de Prestação de Serviço n. 116/2017, é a empresa responsável pela "(...) realização de transporte de resíduos sólidos e urbanos do município de Nova Hartz para o aterro sanitário devidamente licenciado, com caminhão equipado com sistema rollonrolloff (...)".

A destinação final ocorre com frequência semanal de 3 a 4 vezes, com geração de rejeito inferior a uma caçamba por dia. O caminhão empregado no envio do rejeito para a destinação final não possuía lona para evitar a entrada da água da chuva na caçamba. A figura 9 apresenta o registro fotográfico da unidade de transbordo de resíduos.

Figura 9 – Unidade de Transbordo de Resíduos: a) Vista do contentor; b) Vista da retroescavadeira que alimenta o contentor; c) Vista do caminhão responsável por enviar os resíduos para a destinação final.



3.5 DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS

A empresa CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos, inscrita no CNPJ 03.505.185/0001-84, mediante Contrato de Prestação de Serviço n. 117/2017, é a empresa responsável pelo “(...) *recebimento de resíduos sólidos em aterro sanitário devidamente licenciado (...)*”.

3.6 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Não foi realizado o envio de informações sobre o serviço de limpeza pública, a qual é regida pela Lei Ordinária 950/2003.

3.7 PASSIVOS AMBIENTAIS

Nova Hartz possui um aterro sanitário desativado composto por 2 células para disposição de resíduos, as quais são monitoradas por uma rede de 6 poços de monitoramento, conforme determinado na Licença Única LU n. 213/2021. A figura 10 apresenta o registro fotográfico da unidade desativada.

Figura 10 – Registro fotográfico do aterro desativado: a) Vista de uma célula desativada; b) Vista de um dos poços de monitoramento.



7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada, foram identificadas oportunidades de melhorias que seguem anexas a este relatório, no documento intitulado Relatório de Melhorias (RM). A partir da fiscalização direta foram apontadas 15 possibilidades de melhorias referentes ao Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos do município de Nova Hartz.

Devem às Prestadoras dos Serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 12 (doze) folhas digitadas apenas de um lado e rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2022.



Daniela Pinho Roche
Assessora Ambiental



Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização

De acordo,



Dênis José Silvestre Costa
Diretor de Regulação

ANEXO(S)

Ofício de Aviso de Fiscalização

Ata de Abertura

Setores de Coleta

Relatório de Melhorias

ANEXO I

RECOMENDAÇÕES DE MELHORIA (RM)

RM N.: 415/2022

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Moinhos de Vento - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. TITULAR DOS SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Nova Hartz/RS
ENDEREÇO: Rua Emílio Jost, n. 387, Centro
TELEFONE E EMAIL: (51) 3565-1111

3. RESUMO DO RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÕES DE MELHORIA

Na ação de vistoria, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Nova Hartz, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. As recomendações realizadas pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado no dia 11 de outubro estão detalhadas no Anexo I.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Daniela Pinho Roche
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Assessora Ambiental
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO RM

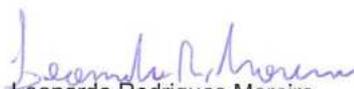
NOME: Leonardo Rodrigues Moreira
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 28 de novembro de 2022.



Dênis José Silvestre Costa
Diretor de Regulação
De acordo



Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização

ANEXOS I e II - 415/2022 - RM

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	TRANSPORTE
1		RECOMENDAÇÃO	É DESEJADO QUE OS CAMIÕES COLETORES SEJAM ADESIVADOS COM A IDENTIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A PREFEITURA
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	GERAL
2		RECOMENDAÇÃO	É INDICADO O USO DE EPI'S, VISANDO PROPORCIONAR A SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS NA ATIVIDADE
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	GERAL
3		RECOMENDAÇÃO	É INDICADO O USO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES SNIS (RESÍDUOS) E SINIR
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

ANEXOS I e II - 415/2022 - RM

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	GERAL
4		RECOMENDAÇÃO	É INDICADO O PREENCHIMENTO DOS DADOS SOLICITADOS PELO SNIS (RESÍDUOS) E SINIR, CONFORME ORIENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLV. REG.-MDR
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	TRIAGEM E TRANSBORDO
5		RECOMENDAÇÃO	É INDICADO QUE SEJA REALIZADA A DETERMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO GRAVIMÉTRICA DOS RESÍDUOS VIA AMOSTRAGEM
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	COLETA
6		RECOMENDAÇÃO	É DESEJÁVEL QUE O MUNICÍPIO TENHA IMPLANTADA A COLETA SELETIVA
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	Os registros apresentam resíduos misturados

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I e II - 415/2022 - RM

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	TRANSPORTE
7		RECOMENDAÇÃO	OS CAMINHÕES UTILIZADOS NA COLETA DEVEM SER DO TIPO COMPACTADOR COM BACIA PARA CONTENÇÃO DE CHORUME
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	TRANSPORTE
8		RECOMENDAÇÃO	OS CAMINHÕES UTILIZADOS NO ENVIO DO REJEITO PARA O ATERRO SANITÁRIO DEVEM TER LONA SUPERIOR PARA EVITAR ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA JUNTO COM O MATERIAL ENVIADO
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

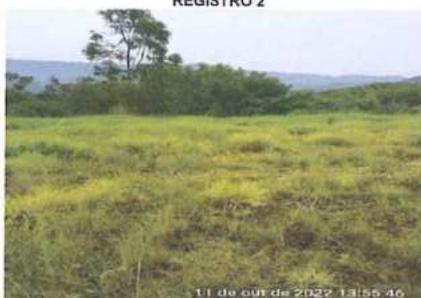


RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	ATERRO, TRIAGEM E TRANSBORDO, RCC, GALHOS E PODAS
9		RECOMENDAÇÃO	É DESEJÁVEL QUE AS ÁREAS DAS UNIDADES ESTEJAM TOTALMENTE CERCADAS E COM PORTÃO EVITANDO O ACESSO DE PESSOAS NÃO AUTORIZADAS
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

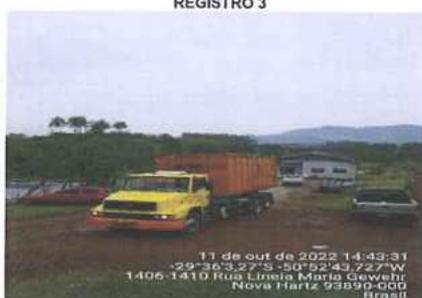
REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



ANEXOS I e II - 415/2022 - RM

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	RESÍDUOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES
10		RECOMENDAÇÃO	É DESEJÁVEL QUE NÃO HAJA MISTURA DE DIFERENTES TIPOS DE RESÍDUOS DISPOSTOS NA UNIDADE
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	GERAL
11		RECOMENDAÇÃO	OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELA AGESAN-RS DEVEM SER ENTREGUES DENTRO DO PRAZO PARA O PREPARO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	TRIAGEM
12		RECOMENDAÇÃO	É RECOMENDÁVEL QUE A CENTRAL DE TRIAGEM TENHA BALANÇA PARA PESAGEM DE RESÍDUOS
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

ANEXOS I e II - 415/2022 - RM

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	ATERRO, TRIAGEM E TRANSBORDO, RCC, GALHOS E PODAS
13		RECOMENDAÇÃO	É DESEJÁVEL QUE A UNIDADE ESTEJA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	



RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	UNIDADE DE TRIAGEM E TRANSBORDO
14		RECOMENDAÇÃO	É RECOMENDADA A INSTALAÇÃO DE BALANÇAS PARA A PESAGEM DOS RESÍDUOS RECUPERADOS E PARA OS ENVIADOS PARA A DISPOSIÇÃO FINAL
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

RM	CÓDIGO	ATIVIDADE	COLETA
15		RECOMENDAÇÃO	É RECOMENDÁVEL QUE NÃO HAJAM PONTOS DE DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS AO LONGO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO
GRUPO	PRAZO	MELHORIA	
		OBSERVAÇÃO	

